

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO - “PROJETO REVISÕES CRIMINAIS” - EM COOPERAÇÃO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

A Coordenação de Extensão e Iniciação Científica do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, publica edital de abertura de SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO ACADÊMICA da Faculdade Baiana de Direito em cooperação com a Defensoria Pública do Estado da Bahia.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica, obedecidas as normas do Edital, e terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado.

Art. 2º. A inscrição é gratuita e a atividade **não** será remunerada.

Art. 3º. O presente projeto de pesquisa e extensão acadêmica tem como objetivo geral conhecer a quantidade e o percentual de pessoas privadas de liberdade cujas condenações criminais sejam passíveis de propositura de revisão criminal, com o objetivo específico de ajustar a dosimetria da pena, com foco em determinadas unidades prisionais já conhecidas pela Defensoria Pública como prioritárias, tendo os seguintes objetivos específicos:

- a) Conhecer dados básicos a respeito do perfil dos apenados privados de liberdade;
- b) identificar os principais erros de dosimetria da pena passíveis de enfrentamento por meio da propositura de Revisões Criminais.

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) estudantes serão precisamente definidas pelo professor coordenador do Projeto, Daniel Nicory do Prado, mas linhas gerais são: a) a coleta de dados oriundos do SEEU e do PJE; b) alimentação de planilha com os dados levantados; c) elaboração de minutas de pedidos de revisão criminal; d) acompanhamento dos pedidos realizados; entre outras atividades que venham a ser necessárias para o melhor desenvolvimento do Projeto.

Parágrafo único. Para garantir que os/as estudantes estejam preparados(as) para realizar as atividades práticas, poderão ser oferecidos treinamentos para a utilização do SEEU e do PJe, assim como palestras e/ou atividades orientadas para a melhor compreensão da estrutura da Defensoria Pública e/ou do Poder Judiciário Estadual.

Art. 5º. O projeto observará o seguinte cronograma:

Atividades: Maio/2026 a Abril/2027

Pausas:

13 a 27/07/2026

19/12/2026 a 24/01/2027

04 a 14/02/2027

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de **13 a 24 de Abril de 2026**, através do e-mail atendimento@faculdadebaianadedireito.com.br, indicando no campo “assunto” “projeto Revisões Criminais” e **contendo o anexo indicado no art. 10, I, do presente Edital.**

Art. 7º. O/A candidato(a) deverá indicar no corpo do e-mail o seu nome completo, bem como os dados para contato (e-mail e telefone móvel), **além de anexar o documento indicado no art. 11, I, deste Edital.**

III – DAS VAGAS E REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. Serão selecionados(as) até 10 (dez) estudantes da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

Parágrafo único – Terão prioridade na seleção, observado o limite das vagas, os/as estudantes de 6º e 7º semestres da matriz curricular 2023, desde que devidamente inscritos neste processo seletivo.

Art. 9º. São requisitos para a inscrição:

- I - Estar com matrícula ativa na graduação em Direito durante todo o ano de 2026;
- II – ter cursado com aprovação a disciplina Direito Penal I.

IV – DA SELEÇÃO

Art. 10. São pressupostos para a aprovação no presente processo seletivo:

- I – O/A discente deverá ter disponibilidade para realizar as atividades em 2 (dois) dias da semana, das 13h às 17h;
- II – As atividades poderão ser realizadas na sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia; na sede da Faculdade Baiana de Direito; ou mesmo remotamente, em casa, sempre no período indicado no inciso II.

Parágrafo único. A definição dos dias da semana e do local de realização das atividades será feita pela Coordenação do projeto, de acordo com as diretrizes da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

Art. 11. Os/As candidatos(as) serão selecionados(as) da seguinte forma:

I - Carta de apresentação a ser enviada no ato da inscrição, em até 2 (duas) laudas, contendo:

- a) Motivação/justificativa pessoal sobre a participação no projeto;
- b) habilidades/experiências que possui e podem ser importantes no exercício da atividade;
- c) disponibilidade para realização da atividade, de acordo com o art. 9º deste Edital. II – Maior média global do curso.

Art. 12. O resultado da seleção será divulgado no dia 16 de maio de 2026.

V – DOS RECURSOS

Art. 13. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à referida divulgação.

Art. 14. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, devendo estar tecnicamente fundamentados, via sistema eletrônico de requerimentos.

Art. 15. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão divulgados através do Portal SAGRES, do ambiente virtual da Faculdade na plataforma Teams e

demais canais eletrônicos de comunicação da Faculdade.

Art. 17. O/A discente inscrito(a) se compromete, em caso de aprovação, a comparecer à unidade nos horários estabelecidos em escala previamente estabelecida.

Art. 18. A participação no Projeto por um ano, no mínimo, concederá certificado de participação e carga horária computada a título de atividade de extensão e pesquisa, após a apresentação do relatório final devidamente validado pelo docente coordenador.

Art. 19. O/A discente extensionista que exceder a 05 (cinco) ausências injustificadas por semestre, estará excluído(a) do projeto automaticamente, cedendo a vaga para outro(a) discente que esteja na condição de excedente, preferencialmente de mesmo período e turno.

Parágrafo único. Eventual justificativa para ausências deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 7 dias corridos da data do fato, via sistema eletrônico de requerimentos da Faculdade.

Art. 20. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Iniciação Científica do Curso de Direito, ouvidos o professor coordenador e os interessados.

Salvador, 10 de abril de 2026.



Fernando Leal Neto

Coordenação de Extensão e Iniciação Científica



Daniel Nicory do Prado

Prof. Coordenador